

CORREGEDORIA DO INTERIOR

PORTARIA Nº 063/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa (processo n.º 0003015-86.2020.2.00.0814), instaurada em desfavor do servidor **BEN-HUR DA SILVA SOUSA**, Oficial de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO que o sindicato infringiu o previsto no art. 188 da Lei n.º 5.810/94, bem como no art. 9º do Provimento Conjunto nº 02/2015-CJRMB/CJCI;

RESOLVE:

APLICAR ao Senhor **BEN-HUR DA SILVA SOUSA**, Oficial de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, a pena de **REPREENSÃO**, prevista no art. 183, inciso I c/c o 188 da Lei Estadual n.º 5.810/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de setembro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº 2019.7.004007-3.

REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR.

SINDICADA: IVI LOPES TAVARES MÉDICI SERVIDORA DO FORUM DA COMARCA DE TOMÉ-AÇÚ.

ADVOGADO: JORDANO FALSONI, OAB/PA Nº 13.356

DECISÃO/OFÍCIO Nº. 1009 2020/CJCI: Trata-se de SINDICÂNCIA em face da servidora **IVI LOPES TAVARES MÉDICI**, para apurar sua eventual violação do art. 178, V e XIV, da Lei Estadual n. 5.810/94, instaurada pela Portaria n. 102/2019-CJCI. Devidamente constituída, a Comissão Sindicante realizou o procedimento necessário, observando o contraditório e a ampla defesa, realizando a sua instrução e apresentando relatório de fls. 50/52, opinando pelo arquivamento do feito. É o necessário a relatar.

DECIDO. O objeto da presente sindicância foi apurar irregularidades no preenchimento da Caderneta de Acompanhamento de Suspensão Condicional dos processos 000894-04.2015.8.14.0060 e 0007097-45.2016.8.14.0060, bem como que a sindicada teria permitido aos acusados assinarem em campos onde estavam ausentes assinaturas, fevereiro e maio. Durante a instrução, foram ouvidos os servidores Marilene de Araújo Gondim e Vanessa Moreira de Almeida Munhoz. A Comissão Sindicante demonstrou